



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA OS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE FORMOSA, PLANALTINA, APARECIDA DE GOIÂNIA, LUZIÂNIA, VALPARAÍSO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATO TRE/GO Nº 01/2015

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador WALTER CARLOS LEMES**, portador da Carteira de Identidade nº 107.185 – expedida pela SSP - GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.125.301-78 e, de outro lado, a sociedade empresária **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.863.518/0001-11, estabelecida na Avenida C-208, Qd. 518 Lt. 18, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP: 74.255-070, Telefax: (62) 3251-1190, e-mail: terravigilancia@ig.com.br, que apresentou os documentos exigidos por Lei, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Senhora ADRIANA JERÔNIMO DE MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.086.594, expedida pela SSP-GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 530.996.131-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

2005 e, ainda do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, observadas todas as alterações posteriores, o presente contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de empreitada global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os Cartórios Eleitorais de Formosa, Planaltina e Valparaíso, os Fóruns Eleitorais de Aparecida de Goiânia e Luziânia e Central de Atendimento ao Eleitor, de acordo com as descrições, especificações, quantitativos e detalhamentos constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente instrumento e conforme a tabela abaixo:

Item	Local de Execução	Quant. de Postos	Horário/Período	Carga Horária
01	Cartório Eleitoral de Formosa	01	Noturno	12x36
		01	Diurno	12x36
02	Cartório Eleitoral de Planaltina	01	Noturno	12x36
		01	Diurno	12x36
03	Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia	01	Noturno	12x36
		01	Diurno	12x36
04	Fórum Eleitoral de Luziânia	01	Noturno	12x36
		01	Diurno	12x36
05	Cartório Eleitoral de Valparaíso	01	Noturno	12x36
		01	Diurno	12x36
06	Central de Atendimento ao Eleitor	01	Diurno	12x36

Parágrafo único A prestação dos serviços contratados terá início obrigatoriamente na data estipulada na Ordem de Serviço – OS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
--

A prestação dos serviços contratados obedecerá ao estipulado neste contrato e em seu anexo I (Termo de Referência), bem como ao estabelecido no ato



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

convocatório da licitação que lhe deu origem Pregão Eletrônico TRE-GO 85/2014 e nas obrigações assumidas pela **CONTRATADA** através da proposta firmada em 11/11/2014, constante no doc. nº 67.873/2014, do Processo Administrativo Digital n.º 3027/2014, e dirigida ao **CONTRATANTE**, documentos que, independentemente de transcrição, integram e complementam o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - promover, por intermédio do(a) servidor(a) especialmente designados(as), o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Portaria nº 808/2009 da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, ora **CONTRATANTE**, cumprindo observar:

a) O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas necessárias.

II - permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** em suas dependências, de acordo com as normas de segurança vigentes, para a execução dos serviços contratados;

III - observar, durante a vigência do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a fim de que se mantenham todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que deu origem a este Contrato;

IV - rejeitar a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, por terceiros;

§ 1º Além do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato, o representante do **CONTRATANTE** poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar

Ad.
unil



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

necessária e ainda, notificar a **CONTRATADA** a restabelecer e manter a regularidade contratual sob as penas da lei.

§ 2º Configura-se a **REGULARIDADE CONTRATUAL**, quando as partes signatárias do presente ajuste cumprem fielmente todos os seus termos. Já a **IRREGULARIDADE CONTRATUAL**, ao revés, resta configurada pelo descumprimento de qualquer dos direitos, deveres e obrigações expressos e/ou implícitos no presente instrumento contratual, seus anexos, e ainda, no edital do Pregão Eletrônico TRE-GO n. 85/2014.

§ 3º Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o representante do TRE-GO informará a situação à Administração do **CONTRATANTE** para que tome as medidas necessárias para implementar o descrito na cláusula “Das Penalidades”, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis à espécie.

§ 4º É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, descrições e obrigações constantes do Termo de Referência, anexo I deste ajuste, além das condições do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 85/2014, iniciando a execução dos serviços contratados na data estipulada na respectiva Ordem de Serviço – OS, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial;

II – apresentar, antes do início da execução dos serviços contratados, a relação contendo os nomes e números de CPF e Carteira Profissional dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;

III – comunicar previamente ao **CONTRATANTE** a inclusão de novo(s) integrante(s), antes de ser encaminhado à prestação dos serviços;

Ad.
Wendell



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

IV – Apresentar ao **CONTRATANTE** a relação dos empregados que vão gozar férias assim como, daqueles que irão substituí-los, no prazo de até trinta dias úteis antes da data prevista para o início de seu gozo e apresentar o comprovante do pagamento das férias devidas aos empregados, no prazo de até um dia útil antes da data prevista para o início de seu gozo;

V – comunicar imediatamente o desligamento de empregado(s) utilizado(s) na execução deste contrato, apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) termos de rescisão dos contratos de trabalho devidamente homologado, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) comprovantes de quitação das respectivas verbas rescisórias;

c) guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS;

d) extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido; ou

e) declaração formal na qual informa que tais trabalhadores serão alocados em outras frentes de trabalho nas quais a **CONTRATADA** atua, inaplicável, no caso, a rescisão dos respectivos contratos de trabalho.

VI – providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo representante do **CONTRATANTE**, quanto à execução dos serviços contratados e referentes ao cumprimento/descumprimento de cláusulas contratuais, refazendo/sanando as inadequações sem ônus adicionais ao **CONTRATANTE**;

VII – manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do presente contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

VIII - manter preposto em Goiânia-GO, aceito pelo **CONTRATANTE**, que deverá estar acessível para imediato contato, para representá-la na execução do presente ajuste, por procuração com poderes específicos;

IX – manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e

Ad.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

eficiente dos serviços contratados;

X – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

XI – cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos do **CONTRATANTE**, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços, dispensando especial atenção aos portadores de necessidades especiais e/ou aqueles com mobilidade reduzida;

XII - cuidar para que todos empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato zelem pelo patrimônio público;

XIII – Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, excetuados o caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pelo **CONTRATANTE**, cumprindo-se observar que:

a) Eventuais valores devidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** poderão ser descontados dos pagamentos pendentes ou vincendos;

b) O fato de o **CONTRATANTE** fiscalizar e acompanhar todo o procedimento não exclui nem reduz a obrigação expressa no presente item;

XIV – realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras especificadas nas normas coletivas;

XV – comprovar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados à execução do presente contrato, sob pena de, em caso

Set. 2015



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

de recusa ou falta de exibição dos mesmos, inviabilizar o ateste da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), obstando, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, os pagamentos que lhes forem devidos até que seja cumprida a exigência, e ainda sujeitando-se à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;

XVI - prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**;

XVII - providenciar o transporte dos seus empregados vinculados à execução contratual, em caso de greve/indisponibilidade no sistema de transporte coletivo do local da prestação dos serviços;

XVIII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

XIX - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e obrigações sociais resultantes da execução do presente contrato;

XX - manter, sem interrupção, quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços contratados. Não serão aceitas justificativas para falta de empregados, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados. Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

XXI - apresentar, em até 15 (quinze) dias após o início dos serviços ou substituição de empregado, cópias das carteiras de trabalho dos empregados, constando o registro dos contratos de trabalho, observado o prazo legal para assinatura;

XXII - indenizar o **CONTRATANTE** por todos os danos decorrentes da execução/inexecução do presente instrumento, arcando com as despesas relativas a qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução dos mesmos;

XXIII - responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

CONTRATANTE ou a terceiros, ocorridos ou não nos locais de prestação dos serviços;

XXIV - substituir imediatamente os empregados que não forem qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à **CONTRATADA**;

XXV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Pregão Eletrônico TRE-GO n. 85/2014;

XXVI - fornecer uniformes completos a todos os empregados que atuarem na execução direta dos serviços, que deverão ser apresentados para aprovação do representante do **CONTRATANTE**, nas condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do presente instrumento;

XXVII - fornecer todos os equipamentos de proteção individuais - EPI's legalmente exigidos e/ou conforme a natureza das tarefas executadas;

XXVIII - encaminhar, junto a primeira fatura/nota fiscal dos serviços prestados, como uma das condições de pagamento, os seguintes documentos: recibo de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); recibo de entrega dos uniformes; exame médico ocupacional dos empregados envolvidos na execução do contrato; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

XXIX - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

XXX - apresentar, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) de serviço/fatura, como condição para ser(em) atestada(s), as certidões comprobatórias da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, FGTS, caso não estejam disponíveis nos sítios dos órgãos emissores, e a documentação exigida pela Instrução Normativa n.º 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, descritas no item "III" da Cláusula Sexta - Do Pagamento;

XXXI - implantar os respectivos postos de trabalho e iniciar a execução do



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

presente contrato no prazo estabelecido na **Ordem de Serviços**, emitida pelo **CONTRATANTE**;

XXXII - respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

XXXIII - comunicar, ao representante do **CONTRATANTE**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

XXXIV - indicar e manter atualizados seus números de telefone fixo, fax, endereço, e-mail, a fim de que o **CONTRATANTE** efetue quaisquer comunicações oficiais;

XXXV - responsabilizar-se diretamente pelo pagamento, nos prazos legais, de todas as despesas relativas aos profissionais que alocar para a execução das atividades estabelecidas neste instrumento, tais como: salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, observando-se:

a) que o pagamento da remuneração dos trabalhadores alocados para execução dos serviços contratados deverá ser realizado até o 5º quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços objeto deste instrumento, em horário bancário, salvo legislação em contrário, não elidindo tal dever trabalhista qualquer atraso na liquidação das faturas/notas fiscais apresentadas ao **CONTRATANTE**, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato, ainda que para ocorrência de tal fato não tenha concorrido.

XXXVI - fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;

XXXVII - não contratar durante a vigência desta avença empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal;

§ 1º Os profissionais designados pela **CONTRATADA** para execução dos



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, mantendo boa aparência e trajando sempre uniforme completo e limpo, com crachá de identificação.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, que serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata de produtos de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

§ 3º A **CONTRATADA** operará como prestadora de serviços e, conseqüentemente, os profissionais que alocar para a execução dos serviços objeto deste instrumento não terão vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, sendo remunerados diretamente pela **CONTRATADA**, que será inteiramente responsável por todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social vigente, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato;

§ 4º A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem pode onerar o presente contrato;

§ 5º O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula, bem como a manutenção da **CONTRATADA** em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias poderá configurar, conforme o caso, inexecução total ou parcial do contrato, podendo implicar em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente instrumento e demais cominações legais.

§ 6º A **CONTRATADA** não poderá colocar à disposição do **CONTRATANTE**, para ocupar função de chefia no desempenho da execução dos serviços contratados, pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) hediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - na mesma proibição incidem aqueles que tenham;

- a) praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- b) sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

c) tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente;

IV - Não se aplicam as vedações acima discriminadas quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

V - Deixam de incidir as vedações acima descritas depois de decorridos 05 (cinco) anos da:

a) extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;

b) decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;

c) rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou

d) cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

VI - Caso a execução do presente instrumento exija a disponibilização de empregado da **CONTRATADA** para desempenhar função de chefia, sua designação deverá vir acompanhada de todos os documentos comprobatórios de que o mesmo não incida em nenhuma das vedações aqui tratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total global anual de **R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Único. Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução da execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros, e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

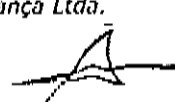
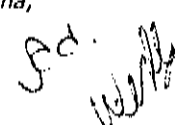
O pagamento dos valores contratados será efetuado pelo **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, até o 10º (décimo) dia útil, contado do ateste da fatura/nota fiscal protocolada na sede do **TRE-GO**, em Goiânia-GO, cumprindo-se observar:

I – no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da nota fiscal fatura na sede do **TRE-GO**, em Goiânia-GO, o **CONTRATANTE** deverá atestá-la ou notificar a **CONTRATADA** para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, nesse caso, o prazo para ateste ficará suspenso até a resolução das pendências;

II – o prazo para pagamento das faturas ficará suspenso durante os períodos de indisponibilidade dos sistemas informatizados de tramitação processual do **CONTRATANTE** - Processo Administrativo Digital/PAID;

III – como condição para a nota fiscal/fatura ser atestada, além da comprovação da conformidade dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá comprovar o correto e tempestivo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias vinculadas à execução do presente ajuste, devendo a fatura/nota fiscal, obrigatoriamente, ser acompanhada de:

a) comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales-transporte e auxílio-alimentação, etc., de todos os empregados da **CONTRATADA** que trabalharam na

 Sd. 



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

execução dos serviços contratados;

- b) relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- c) resumo das informações à Previdência Social constante do arquivo SEFIP;
- d) comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- e) resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- f) relação de tomador/obra;
- g) protocolo de envio de arquivos;
- h) guias do FGTS e GPS pagas.

IV – a CONTRATADA deverá facilitar a fiscalização encaminhando os documentos acima relacionados, ordenados por empregado utilizado na execução dos serviços contratados, caso contrário, o prazo para ateste da nota fiscal/fatura será prorrogado pelo período suficiente para aferição da quitação das obrigações trabalhistas e sociais expressas nas alíneas “a” até “h”, do inciso anterior;

V – satisfeitas as condições acima listadas, a fatura nota fiscal apresentada poderá ser atestada pelo representante do **CONTRATANTE**;

VI – não sendo satisfeitas as condições acima listadas, a fatura/nota fiscal apresentada, não preenche os requisitos necessários para ser atestada, obstando o pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATADA, até que seja sancada a situação, sem prejuízo do previsto na cláusula “Das Penalidades” e, demais cominações legais, além de ser levado o caso ao conhecimento dos órgãos de controle como: Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho dentre outros, conforme o caso;

§ 1º A **CONTRATADA** deverá apresentar documento para liquidação da despesa que possibilite a retenção dos tributos respectivos, a ser emitido no primeiro dia útil posterior ao período de prestação dos serviços, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma o número de sua conta bancária, o nome do banco e respectiva agência.

§ 2º Independentemente do dia do início da execução do contrato, no primeiro mês serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

para efeito de pagamento do preço, a prestação dos serviços será contada sempre do primeiro ao último dia de cada mês, à exceção do último mês de execução contratual, que será contado do primeiro dia até o termo final do prazo de vigência do ajuste.

§ 3º A fatura/nota fiscal apresentada deverá estar acompanhada da documentação exigida pela Instrução Normativa n. 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, caso não estejam disponíveis nos sites das entidades emissoras, das certidões comprobatórias da regularidade da **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Fazenda Nacional.

§ 4º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes do ateste da conformidade da execução contratual, que envolve, além da conformidade dos serviços prestados com o especificado no Termo de Referência anexo, o correto e tempestivo cumprimento de todas as obrigações contratuais, sendo que, a demora no pagamento do encargo pelo **CONTRATANTE**, causado pela inviabilização do ateste, nos termos previstos no item "VI" da presente Cláusula, não gera para a **CONTRATADA**, o direito à correção monetária descrita no § 14 desta Cláusula.

§ 5º O **CONTRATANTE**, a cada pagamento, realizará consulta ao SICAF e à Justiça do Trabalho, para verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidades trabalhista, fiscal e previdenciária.

§ 6º Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** providenciará sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a sua situação ou, no mesmo prazo, apresente a sua defesa.

§ 7º O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

§ 8º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar, aos órgãos descritos no **parágrafo terceiro**, da existência de pagamento(s) a serem efetuado(s) pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários a garantir o recebimento de seus créditos.

§ 9º Persistindo a(s) irregularidade(s), a Administração deverá adotar as



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

medidas necessárias à rescisão contratual, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

§ 10. Havendo a efetiva prestação de serviços, desde que, e a partir de quando, a nota fiscal/fatura apresentada preencher os requisitos para ser atestada, os pagamentos serão realizados, até que se decida acerca da rescisão ou manutenção contratual, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF e/ou Justiça do Trabalho, Previdência Social, Receita Federal...;

§ 11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do **CONTRATANTE**, não será rescindida esta contratação, no caso de inadimplência perante o SICAF e/ou Justiça do Trabalho.

§ 12. O **CONTRATANTE** pode deduzir dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nos termos fixados nos artigos 368 a 380 da Lei nº 10.406/2002, e nos casos de insuficiência da garantia à execução do contrato prestada, quaisquer valores correspondentes à multas e/ou indenizações/ressarcimentos aplicados a esta.

§ 13. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal/Fatura, que será o mesmo habilitado no Pregão Eletrônico TRE-GO 85/2014, facultando-se o pagamento à filial desde que seja apresentada a documentação da filial no citado prélio licitatório, e seja previamente comprovada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social.

§ 14. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0.00016438$
------------	---------------------	------------------



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037 (Locação de mão de obra) compromissadas pela Nota de Empenho nº 2015NE000049, emitida em 09/01/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para garantir o fiel cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, garantia à execução do contrato, que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei 8.666/1993.

§ 1º A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme o modelo constante do Anexo V, do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO n. 85/2014.

§ 2º A garantia prestada deverá vigor da data de assinatura do contrato até 03 (três) meses após o término da vigência deste, salvo se o **CONTRATANTE** tiver instaurado, em desfavor da **CONTRATADA**, processo administrativo destinado à aplicação de sanções, apuração de prejuízos, de descumprimento contratual e etc., situação na qual a garantia deverá vigor por até 30 (trinta) dias contados da decisão final daquele processo administrativo, devendo o garantidor ou fiador, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária, ser comunicado, por intermédio da unidade gestora da contratação, da instauração daquele processo.

§ 3º Findo o prazo de vigência contratual, não havendo pendências a serem satisfeitas pela garantia, esta poderá ser levantada antes do término do trimestre estabelecido no § 2º da presente cláusula.

§ 4º Havendo prorrogação do prazo de vigência deste contrato, cumprirá à



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

CONTRATADA providenciar, se necessário, a prorrogação/renovação da garantia à execução contratual.

§ 5º A garantia estabelecida na presente cláusula deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações contratualmente previstas;

b) ressarcimento à Administração, no caso de rescisão contratual havida por culpa da **CONTRATADA**;

c) prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do contrato;

d) multas moratórias e/ou punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, ainda que não cumuladas com a rescisão contratual;

e) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**;

f) verbas rescisórias que até o segundo mês após o término da vigência deste contrato não forem quitadas pela **CONTRATADA**.

§ 6º Não serão aceitas garantias que restrinjam ou excluam de sua cobertura os eventos indicados nas alíneas "a" a "f" do § 5º retro consignado, bem como aquelas que não prevejam, expressamente, as disposições do § 2º da presente cláusula.

§ 7º A **CONTRATADA** obriga-se, nos casos em que a garantia não mais representar 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.

§ 8º A inobservância do prazo fixado para apresentação e/ou reposição da garantia poderá acarretar para a **CONTRATADA**, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a aplicação de multa moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até no máximo 2,1 % (dois vírgula um por cento).

§ 9º O atraso injustificado na apresentação e na reposição da garantia, superior a 30 (trinta) dias corridos, poderá acarretar a rescisão unilateral deste contrato, sem

Ad.
w...



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

prejuízo da multa prevista no § 8º e demais cominações contratuais e legais.

§ 10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**.

§ 11. O garantidor ou fiador, em se tratando, respectivamente, de garantia apresentada sob a modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos, descumprimento contratual e/ou aplicar sanções a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA REPACTUAÇÃO

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitada pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado no presente Contrato poderá ser repactuado, competindo à solicitante justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior posicionamento do **CONTRATANTE**, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SJTI/MPOG nº 2, de 2008, conforme abaixo disciplinado.

§ 1º O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

§ 2º Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

§ 3º A **CONTRATADA** poderá exercer, perante o **CONTRATANTE**, seu direito a repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

§ 4º Caso a **CONTRATADA** não apresente de forma tempestiva seu pedido de repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

§ 5º As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, com memória de cálculo de cada item de custo que compõe o preço do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria envolvida na execução dos serviços contratados, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, cumprindo observar:

a) com base em ocorrências registradas durante a execução do contrato, poderão ser negociados os seguintes itens gerenciáveis: auxílio-doença, licença paternidade, faltas legais, acidente de trabalho, aviso-prévio indenizado e indenização adicional;

§ 6º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 7º Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

b) as particularidades do contrato em vigência;

c) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada; indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

e) a disponibilidade orçamentária do **CONTRATANTE**.

§ 8º O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

§ 9º Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

a) a partir da assinatura do termo aditivo/apostila; ou

b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

c) em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 10. O **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Único. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços, referida no Anexo II, do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 85/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Por força do presente instrumento, observado o estabelecido na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, estabelece-se que:

I - nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c o artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a **CONTRATADA**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto contratual;
- c) falha na execução do contrato;
- d) fraude na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - o CONTRATANTE poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I da presente cláusula;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados no inciso I da presente cláusula, alíneas “b” e “c”, que por suas características configurem inexecução contratual;

c) multa diária de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência dos casos especificados no inciso I da presente cláusula, alíneas “b” e “c”, que por suas características configurem mora.

§ 1º Para fins deste instrumento, considera-se:

a) inexecução contratual – o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que não mais poderá ser cumprida pela **CONTRATADA**, seja por não mais existir utilidade para o **CONTRATANTE**, seja por outros motivos apurados conforme o caso concreto, caracterizando inadimplemento contratual absoluto;

b) mora – o inadimplemento injustificado de obrigação contratual que ainda poderá ser cumprida pela **CONTRATADA** por ser útil para o **CONTRATANTE**,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

caracterizando atraso no cumprimento da obrigação.

c) comportamento inidôneo – a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA** ressarcimentos complementares, excedentes às multas.

§ 3º A(s) multa(s) eventualmente impostas por inadimplemento parcial/total do presente ajuste, dobrará(ão) a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 100% (art. 416 CCB) do valor total do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causado ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual, cumprindo-se observar que:

a) independentemente da aplicação de multa, deverá a **CONTRATADA** realizar integralmente os ressarcimentos e indenizações oriundos de quaisquer perdas e danos impostos ao **CONTRATANTE**, oriundos da execução/inexecução total/parcial do ajuste;

b) para a caracterização dos efeitos da reincidência, serão considerados qualquer inadimplemento ao presente instrumento, não importando sua natureza;

c) as multas serão consideradas para efeito de reincidência durante todo o período de vigência do contrato, independentemente se vigência originária e/ou prorrogada.

§ 4º Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§ 5º Os valores das multas/indenizações/ressarcimentos serão descontados da garantia contratual prestada pela **CONTRATADA**.

§ 6º Caso a garantia contratual prestada pela **CONTRATADA** não seja suficiente para o adimplemento total das multas/indenizações/ressarcimentos, será(ão) descontada(s) de quaisquer créditos/pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

§ 7º Se os valores da garantia e dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

multas/indenizações/ressarcimentos, a **CONTRATADA** ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

§ 8º Esgotados os meios administrativos para cobrança dos valores devidos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, serão encaminhados para inscrição em dívida ativa e/ou cobrado judicialmente, ou descontados dos eventuais créditos oriundos dos demais contratos celebrados, nos termos da cláusula “Do Pagamento”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do disposto na cláusula “Das Penalidades”, do presente instrumento.

§ 1º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 2º Nos casos de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- b) executar, para ressarcimento da Administração, a garantia prestada pela **CONTRATADA**, nos termos do § 5º, alínea “b”, da cláusula “Da Garantia à Execução do Contrato”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento foi precedido de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, registrado sob o número **85/2014**, e celebrado nos



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, observadas todas as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

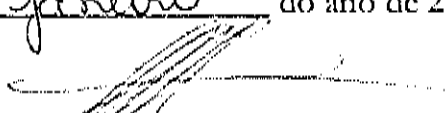
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

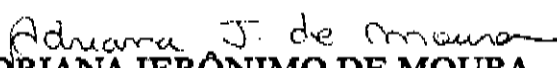
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia - GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem deste modo acordados, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em duas vias, de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas por seus representantes, sendo uma delas arquivada pelo **CONTRATANTE** e juntando cópia fiel digitalizada no Processo Administrativo Digital nº 3027/2014.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, ao 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.


Desembargador WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE DO TRE/GO


Senhora ADRIANA JERÔNIMO DE MOURA
TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Sérgio Pacheco de Moraes CPF 402.827.401-04
- 2) Wesley Jerônimo M. de Azeiteiro CPF 889.514.051-68



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do TR

16/2014

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os Fóruns Eleitorais de Aparecida de Goiânia e Luziânia, os Cartórios Eleitorais de Formosa, Valparaíso do Goiás e Planaltina e a Central de Atendimento ao Eleitor de Goiânia. Código do Serviço: 000002401-5 COD. CPC. 85250.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público, aliada à impossibilidade de prorrogação dos Contratos TRE-GO n. 48/2012, findado em 28/08/2014 e do nº 82/2009, cujo termo ocorrerá em 09/11/2014.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

3.1.1 Conforme edital.

3.2 GARANTIAS CONTRATUAIS:

3.2.1 A Contratada deverá apresentar garantia à execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, em uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.2 A garantia estabelecida no item 3.2.1 deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade apresentada, o pagamento do:

3.2.2.1 Prejuízo advindo do não-cumprimento do objeto do contrato e/ou do não adimplemento das obrigações nele previstas;

3.2.2.2 Ressarcimento à Administração, no caso de rescisão contratual ocorrida por culpa da Contratada;

3.2.2.3 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro,

[Handwritten signature and initials]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

3.2.2.4 Multas moratórias e/ou punitivas aplicadas à Contratada, ainda que não aplicadas cumulativamente com a rescisão contratual;

3.2.2.5 Obrigações trabalhistas, fiscais, sociais, e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela Contratada;

3.2.2.6 Verbas rescisórias que não tenham sido quitadas pela Contratada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão contratual.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO:

4.1.1 Cartório da 011ª Zona Eleitoral de Formosa - Rua Rosalvo Olímpio Costa, s/nº, Parque Laguna II, Formosa-GO;

4.1.2 Cartório Eleitoral de Planaltina - Quadra 02, MR 12, Lote 25, Setor Norte, Planaltina-GO;

4.1.3 Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia - Rua 10, Quadra W, Lotes 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO;

4.1.4 Fórum Eleitoral de Luziânia - Avenida Dr. Neilor Rolim, Quadra MOS, Lote 1, Parque JK, Luziânia-GO;

4.1.5 Cartório Eleitoral de Valparaíso - Rua 60, Área 06, Setor Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO;

4.1.6 Central de Atendimento ao Eleitor de Goiânia - Avenida Anhanguera, Quadra 21, Lote 36, Setor Central, Goiânia-GO.

4.2 APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

4.2.1 Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência (barbeados, cabelos aparados e limpos), trajando o uniforme completo e limpo, com crachá de identificação.

4.3 EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

4.3.1 A Contratada deverá fornecer aos empregados disponibilizados todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato necessários à plena execução dos serviços, tais como: armas, cinto, cinturão com coldre para arma, munição, cassete, capa de chuva, botas de segurança, apito, protetores auriculares,

Ad.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

lanternas e demais EPI's, conforme legislação vigente, bem como os uniformes completos, etc.

4.3.2 Configuração mínima:

- 1) Calça;
- 2) Camisa;
- 3) Cinto de nylon;
- 4) Coturnos;
- 5) Meias;
- 6) Quepe com emblema;
- 7) Jaqueta de frio;
- 8) Capa de chuva;
- 9) Crachá;
- 10) Revolver calibre 38;
- 11) Cinto com coldre e baleiro;
- 12) Munição calibre 38;
- 13) Livro de ocorrências;
- 14) Apito;
- 15) Cordão para apito;
- 16) Lanterna de 3 pilhas;
- 17) Pilhas para a lanterna.

4.4 ARMAMENTO E MUNIÇÕES:

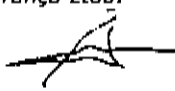
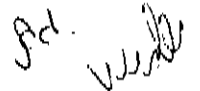
4.4.1 Os vigilantes deverão usar armamentos permitidos pelas autoridades competentes;

4.4.2 Os vigilantes deverão possuir porte de arma, quando no exercício da atividade, na forma da lei;

4.4.3 As armas e munições utilizadas serão de propriedade e responsabilidade da Contratada e deverão ser guardadas em lugar seguro de difícil acesso a pessoas estranhas ao serviço;

4.4.4 A Contratada deverá apresentar ao TRE-GO a relação das armas e cópias autenticadas de seus registros;

4.4.5 As armas deverão ser utilizadas somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do Contratante, após esgotados todos os meios para a solução de

 Ad. 



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

eventual problema.

4.5 QUANTITATIVO DE POSTOS DE SERVIÇO:

4.5.1 1 (um) posto 12 x 36 noturno, para cada um dos locais indicados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5;

4.5.2 1 (um) posto 12 x 36 diurno, para cada um dos locais indicados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 TAREFAS BÁSICAS:

5.1.1 Exercer a vigilância e proteção de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade, bem como dos bens móveis e imóveis existentes;

5.1.2 Permitir o ingresso às instalações, prestando informações de caráter genérico ao público;

5.1.3 Interditar e desinterditar áreas, em caso de incêndio, obras e outras ocorrências, conforme determinações emanadas pela fiscalização do contrato;

5.1.4 Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, no que for pertinente à sua esfera de atuação, evitando aglomerações, discussões e outras irregularidades em seu posto de serviço;

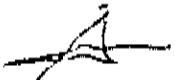
5.1.5 Registrar as irregularidades verificadas em seu turno de trabalho, anotando-as para que sejam tomadas as providências pertinentes;

5.1.6 Efetuar rondas determinadas pela fiscalização do contrato, cumprindo rigorosamente as escalas de serviço;

5.1.7 Aplicar, nas atividades diárias, os princípios de relações públicas e humanas recebidos nos cursos de formação, atendendo ao público, orientando-o e prestando-lhe informações;

5.1.8 Dar cobertura às autoridades que transitarem na sua área de serviço, quando solicitado pela fiscalização do contrato;

5.1.9 Executar outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade.

 Ad. Wale



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

5.2 TAREFAS ESPECÍFICAS:

5.2.1 Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa, inclusive dos servidores autorizados a estacionarem nas áreas que lhe são disponibilizadas, cuidando para que os portões permaneçam sempre fechados;

5.2.2 Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas fora do horário normal de expediente, permitindo apenas quando devidamente autorizado seu ingresso, anotando em documento próprio (livro de ocorrências) nome, identidade, horário de entrada e saída, retendo a autorização, que deverá especificar os locais acessados e as tarefas a serem cumpridas;

5.2.3 Comunicar à fiscalização do contrato todo acontecimento entendido como irregular e/ou que atente contra o patrimônio do Contratante;

5.2.4 Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer dano ou defeito observado nos portões e portas de acesso às instalações;

5.2.5 Zelar pela limpeza e conservação do posto de trabalho;

5.2.6 Não permitir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, inclusive bens de servidores, empregados ou terceiros;

5.2.7 Coibir a entrada de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estejam devidamente autorizados pela fiscalização do contrato;

5.2.8 Executar rondas diárias conforme recomendações da fiscalização do contrato, verificando todas as dependências, adotando cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade das instalações;

5.2.9 Colaborar com as polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial sucedidas nas instalações do Contratante,



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

facilitando, à medida do possível, a atuação daquelas entidades, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;

5.2.10 Permanecer no respectivo posto, sem afastar-se de seus afazeres.

5.3 TAREFAS COMPLEMENTARES:

5.3.1 Manter afixado no posto de trabalho, em local visível, o nº dos telefones úteis e de emergência, da delegacia de polícia, do corpo de bombeiros e dos responsáveis pelo acompanhamento ao contrato e congêneres;

5.3.2 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à fiscalização do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.1.2 Implantar os postos de trabalho nas datas estabelecidas nas Ordens de Serviço emitidas pelo Contratante;

6.1.3 Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Contratante;

6.1.4 Comunicar à fiscalização da Contratante qualquer anormalidade verificada;

6.1.5 Apresentar à fiscalização da Contratante a relação de armas e cópias autenticadas de seus registros;

6.1.6 Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

6.1.7 Fornecer aos empregados envolvidos na execução dos serviços todos os equipamentos e materiais necessários à plena execução dos mesmos;

6.1.8 Orientar seus empregados no sentido de que, ao prestarem serviço nas dependências do Contratante, zelem pelo patrimônio público, bem como mantenham respeito com os servidores e

Sd.

W



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

visitantes;

6.1.9 Efetuar a substituição da mão de obra nos postos contratados, quando esta for considerada inadequada pelo Contratante;

6.1.10 Indicar e manter atualizados seus números de telefone fixo e celular, a fim de que a Contratante efetue quaisquer comunicações oficiais;

6.1.11 Encaminhar mensalmente à fiscalização da Contratante, relação dos empregados que fruirão de férias no mês subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.

6.2 CONTRATANTE:

6.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

6.2.2 Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;

6.2.3 Permitir livre acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do Chefe de Cartório, dos Auxiliares de Diretoria dos Fóruns e do Chefe da Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO ou, em seus impedimentos legais, por seus substitutos eventuais;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1 O valor máximo para a contratação será estabelecido por posto de serviço, de acordo com a Portaria nº 30, de 2 de abril de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 7.1.1;

POSTO	VALOR UNITÁRIO
7.1.1 Posto de Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo,	R\$ 10.342,32 (dez mil, trezentos e quarenta e

Art.

Wald



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital 3027/2014

envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	dois reais e trinta e dois centavos).
7.1.2 Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 8.096,40 (oito mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).
7.2 O valor total mensal estimado para a contratação é de R\$ 100.290,00 (cem mil, duzentos e noventa reais).	

8 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Segurança e Transporte - SESET	DATA: 1º/09/2014
ELABORADOR: Lúcio Neves Araújo	ASSINATURA
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Lúcio Neves Araújo	ASSINATURA

ANEXO II

PROPOSTA E PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DO PREÇO

(Corresponde à proposta vencedora do Pregão Eletrônico TRE-GO 85/2014, documento nº 67.873/2014 do PAD nº 3027/2014, composta de 41 páginas)

for.

for.

for.

for.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

PROPOSTA – Pregão Eletrônico Nº 85/2014 PAD 3.027/2014

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta comercial para contratação de serviços de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os Cartórios Eleitorais de Formosa, Planaltina de Goiás, Aparecida de Goiânia, Luziânia, Valparaíso e Central de Atendimento ao Eleitor em Goiânia. Código do Serviço: 000002401-5 COD. CPC. 85250

VALOR MENSAL (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

R\$ 81.250,00

VALOR GLOBAL ANUAL (novecentos e setenta e cinco mil reais)

R\$ 975.000,00

SINDICATOS:

SINDVIG – Sindicato dos Vigilantes e Segurança em Goiânia, cuja data base da categoria é 01 de janeiro.

SEESVIG – Sindicato dos Vigilantes e Segurança no Estado de Goiás, cuja data base da categoria é 01 de janeiro.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Declaramos que no valor proposto já estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato e, para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Empresa:

Razão Social: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF: 01.863.518/0001-11 Tel/Fax: (62) 3251.1190

Endereço: AV. C-208, QD. 518, LT. 18, JD. AMÉRICA – GOIÂNIA/GO

CEP: 74.255-070

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cidade: GOIÂNIA UF: GO

Agência: 2274 C/C: 23-0



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Representante Legal:

Nome: MAURÍCIO CARNEIRO SOARES

Endereço: AV. C-208, QD.518, LT.18, JD. AMÉRICA – GOIÂNIA/GO

CEP:74.255-070 Cidade: GOIÂNIA

UF: GO

Cart. Ident. nº.: 18702267283113 Expedido por: SSP/GO CPF: 517.280.521-49

Goiânia, 11 de novembro de 2014

Maurício Carneiro Soares - Sócio/Diretor.

fa. well

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.027/2014

Licitação nº 05/2014

11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	FORMOSA/GO
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEESVIG 2013/2014
D	Nº, De meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - DIÚRNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.E 1884/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora reduzida noturna	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalar Noturna	137,29
H	Acréscimo risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	41,85
	Total da Remuneração	1.520,49

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
G	Exames	0,00
H	Treinamento e reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	207,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,64
B	Materiais	1,11
C	Equipamentos	13,83
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total de insumos diversos	52,57

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	304,20
B	SESI ou SESC	1,50%	22,85
C	SENAI ou SINAC	1,00%	15,23
D	INCHA	0,20%	3,05
E	Salário Educação	2,50%	38,09
F	FGTS	8,00%	121,88
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (rót.CNAE4223-0/02) x 1 AP	4,20%	63,95
H	SFRAE	0,60%	9,14
	TOTAL	38,00%	578,90



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de férias	7,78%
Subto		16,11%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22%
TOTA		20,33%

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%
TOTA		0,10%

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,10%
D	Aviso prévio trabalhado	1,84%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,44%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%
TOTA		6,00%

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%
B	Ausência por doença	1,49%
C	Licença paternidade	0,02%
D	Ausências legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%
F	Outros (especificar)	0,00%
Subto		10,15%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,82%
TOTA		13,97%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias *	20,33%
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	578,90
4.3	Afastamento maternidade	1,47
4.4	Custo de rescisão	98,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	211,29
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		1.123,55

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%	58,14
B	R1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-3% + PIS-0,65% + COFINS -3%)		
	B.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%	214,61
	B.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
	B.4 Tributos Municipais (ISS)	3,00%	
C	Lucro	1,60%	47,44
Total			320,19

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos e lucro aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	(R\$)			
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	1.523,40			
C	Módulo 3 - Intimidade Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	207,00			
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	52,92			
Subtotal (A + B + C + D)		1.123,32			
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	2.907,01			
Valor total por empregado		3.227,20			

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	3.227,20	2	6.454,40	1	6.454,40
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I x II)						6.454,40

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	
A	Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade da unidade)
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)
(F) = (D x E)	
6.454,40	
6.454,40	
77.452,88	

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por item de serviço.

ANEXO III-E - Complemento dos Serviços				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	6.454,40	1	6.454,40
TOTAL				6.454,40

* Em cumprimento à cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos itens férias, 13º salário e rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]

Ed. [illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.1.027/2014
Licitação nº 85/2014
11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	FORMOSA/GO
C	Art. Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	REFVIG 2013/2014
D	Nº. De meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES – NOTURNO ARMADO 12H5	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.012,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.F 1885/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	260,05
E	Hora reduzida noturna	173,17
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturna	137,29
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	56,07
J	Repercussão do adicional noturno no O.S.R	28,77
K	Repercussão da hora noturna reduzida no O.S.R	24,74
	Total da Remuneração	2.022,44

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensis e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
G	Famens	0,00
H	Treinamento e reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensis e diários	198,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,62
B	Material	3,72
C	Equipamentos	13,63
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total de Insumos diversos	52,97

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	404,49
B	SEGI ou SESC	1,50%	30,34
C	SFNAI ou SENAC	1,00%	20,22
D	INCRA	0,20%	4,04
E	Salário Educação	2,50%	50,56
F	FGTS	8,00%	161,80
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cód.CNAF4923.0/02) e GAP	4,20%	84,90
H	SEINMAL	0,60%	12,13
TOTAL		38,00%	768,48



TERRA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário + Adicional de Férias

4.2 13º Salário + Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A 13º Salário	8,33%	168,47
B Adicional de Férias	2,70%	55,22
Subtota	11,03%	224,69
C Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22%	85,38
TOTA	15,25%	310,07

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A Afastamento maternidade	0,07%	1,47
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,58
TOTA	0,10%	1,95

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A Aviso prévio indenizado	3,20%	64,72
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,28%	5,18
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	3,24
D Aviso prévio trabalhado	1,04%	19,24
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	14,91
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	3,24
TOTA	5,48%	130,51

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A Férias *	8,33%	168,47
B Ausência por doença	1,39%	28,11
C Licença maternidade	0,02%	0,40
D Ausências legais	0,20%	5,66
E Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,61
F Outros (especificar)	0,00%	
Subtota	10,05%	203,26
G Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,85%	77,23
TOTA	13,87%	280,49

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.2 13º Salário + Adicional de férias *		310,07
4.3 Encargos previdenciários e FGTS		768,49
4.4 Afastamento maternidade		1,95
4.5 Custo de rescisão		130,51
4.6 Custo de reposição do profissional ausente		280,49
4.6 Outros (especificar)		
TOTAL		1.491,51

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos - Despesas Adm. (fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)		2,00%	75,48
B1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-3% + PIS-0,65% + COFINS-3%)			
B2. Tributos Federais (PIS)		0,65%	278,61
B3. Tributos Federais (COFINS)		3,00%	
B4. Tributos Municipais (ISS)		3,00%	
C Lucro		1,60%	61,50
Total			415,59

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

pd. West



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III – B – Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
	(R\$)				
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração				2.032,44
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários				202,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,84
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas				1.491,51
Subtotal (A + B + C + D)					3.778,33
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributos e lucro				415,68
Valor total por empregado					4.194,01

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtda de empregados por posto	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtda de postos (E)
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)
					(F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	4.194,00	2	8.379,21	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					8.379,21

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x E)
A Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	8.379,21
B Valor mensal do serviço	8.379,21
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	100.550,49

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-E – Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUMATOTAL
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	8.379,21	1	8.379,21
TOTAL			8.379,21

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos itens Férias, 13º salário e rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]
SA. W. W. W.

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.027/2014

Licitação nº 85/2014

11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	PLANALTINA/GO
C	Ano, Acórdão, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEESVIG 2013/2014
D	Nº. De meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

TIPO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES – DIURNO ARMADO 12HS		POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normalivo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.F 1885/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora reduzida noturna	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturno	137,29
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	43,85
	Total da Remuneração	1.523,49

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensis e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
G	Exames	0,00
H	Treinamento e ou reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensis e diários	207,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes	37,62
B	Materiais	1,22
C	Equipamentos	13,63
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total de Insumos diversos	52,47

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
4.1			
A	INSS	20,00%	304,70
B	SEST ou SESC	1,50%	22,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,23
D	INCRA	0,20%	3,05
E	Salário Educação	2,50%	38,09
F	FGTS	8,00%	121,88
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cd. CNAL4923-0/02) x +AP	4,70%	63,05
H	SENPAE	0,60%	9,14
	TOTAL	38,00%	578,90



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias *	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%
B	Adicional de Férias	2,70%
Subto		11,03%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22%
TOTA		15,25%

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%
TOTA		0,10%

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%
TOTA		6,45%

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias *	0,33%
B	Ausência por doença	1,49%
C	Licença paternidade	0,02%
D	Ausências legais	0,78%
E	Ausência por acidente de trabalho	0,01%
F	Outros (especificar)	0,00%
Subto		10,05%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,82%
TOTA		13,87%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13º salário e Adicional de férias *	244,58
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	578,90
4.3	Afastamento maternidade	1,47
4.4	Custo de rescisão	98,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	211,29
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		1.134,25

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%	58,14
B	01. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-5% + PIS-0,65% + COFINS -3%)		
B.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	284,14
B.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	
C	Lucro	1,20%	35,58
Total			377,86

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III – B – Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração				1.523,48
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários				207,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,97
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas				1.123,55
Subtotal (A + B + C + D)					2.907,01
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro				377,86
Valor total por empregado					3.284,87
Anexo III-C – Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
	Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	3.284,87	2	6.569,75	1	6.569,75
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					6.569,75
Anexo III-D – Quadro – demonstrativo – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Valor Global da Proposta					
Descrição					(F) = (D x E)
A	Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)				6.569,75
B	Valor mensal do serviço				6.569,75
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)				78.836,98
Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.					
ANEXO III-E – Complemento dos Serviços					
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL	
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	6.569,75	1	6.569,75	
TOTAL				6.569,75	
* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não será sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos 115 dias férias, 13º salário e rescisão sem justa causa.					

Handwritten signature and initials.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.027/2014

Licitação nº 85/2014

11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	PLANALTINA/GO
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEESVIG 2013/2014
D	Nº. De meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - NOTURNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.E. 1885/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	260,05
E	Hora noturna noturna	173,17
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturno	117,29
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	56,07
J	Repercussão do adicional noturno no D.S.R.	28,77
K	Repercussão da hora noturna noturna no D.S.R.	24,74
	Total da Remuneração	2.027,44

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensis e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	128,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
G	Falamos	0,00
H	Treinamento e reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensis e diários	128,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	12,62
B	Material	1,77
C	Equipamentos	13,63
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total do Insumos diversos	32,02

Nota: Valores mensis por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	404,49
B	SESI ou SFCC	1,50%	30,34
C	SFNAI ou SFNAC	1,00%	20,22
D	INCRA	0,20%	4,04
E	Salário Educação	2,50%	50,56
F	FGTS	8,00%	161,80
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cod. CNAL4923-0/02) e FAP	4,20%	84,90
H	SERRAE	0,60%	12,13
	TOTAL	38,00%	768,49



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Percentuais incidentes sobre os encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13ª Salário e Adicional de Férias		
4.2	13ª Salário e Adicional de Férias *	Valor (R\$)
A	13ª Salário	8,33%
B	Adicional de Férias	2,78%
Subto		11,11%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ª Salário e Adicional de Férias	4,32%
TOTA		15,39%

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%
TOTA		0,10%

Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,24%
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%
TOTA		6,45%

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%
B	Ausência por doença	1,39%
C	Licença maternidade	0,07%
D	Ausências legais	0,28%
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%
F	Outros (especificar)	0,00%
Subto		10,05%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,82%
TOTA		13,87%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13ª Salário e Adicional de Férias *	110,07
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	768,49
4.3	Afastamento maternidade	1,05
4.4	Custo de rescisão	130,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	380,49
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		1.401,61

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%
B	D1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-5% + PIS-0,65% + COFINS -3%)	8,65%
B	B.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%
B	B.3 Tributos Federais (COFINS)	1,00%
B	B.4 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
C	Lucro	1,20%
Total		46,14

Nota (1): Custos Indiretos, tributos e Lucro por amortização.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				2.012,44
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários				207,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,97
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				1.491,51
Subtotal (A + B + C + D)					3.773,95
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro				490,55
Valor total por empregado					4.264,47

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtde da empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde da postos	Valor total do serviço
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (A x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X12HS.	4.264,47	2	8.528,95	1	8.528,95
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						8.528,95

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
(descrição)		(F) = (D x E)
A	Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	8.528,95
B	Valor mensal do serviço	8.528,95
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	102.347,39

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-E - Complemento dos Serviços				
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X12HS.	8.528,95	1	8.528,95
TOTAL				8.528,95

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos itens Férias, 13º salário e Rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]
Ad. West

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.9.027/2014
Licitação nº 85/2014
11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados r/r, à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	GOIÂNIA/GO
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SECSVIO 2013/2014
D	Nº. De meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

TIPO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - DIURNO ARMADO 12HS	UNIDADE DE MÉRIDA POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

VIGILANCIA
1.012,58
VIGILANCIA
01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.012,58
B	Adicional de periculosidade (10% CONF. PORTARIA M.T.C 1885/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora reduzida noturna	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturna	0,00
H	Adicional risco de vida	137,29
I	Adicional de Hora Extra	0,00
	Total da Remuneração	1.523,49

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	1,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
G	Exames	9,00
H	Treinamento e ou reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	208,00

Nota: o valor informado deverá ser o real do insumo (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,67
B	Materiais	1,72
C	Equipamentos	13,63
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total de insumos diversos	52,99

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	304,70
B	SESI ou SESC	1,50%	22,85
C	SENAT ou SENAR	1,00%	15,23
D	INCRÁ	0,20%	3,05
E	Salário Educação	7,50%	38,09
F	FGTS	8,00%	121,88
G	Riscos Ambientais no Trabalho - RAT (con. CENAF4923-0/02) x FAP	4,20%	63,95
H	SENRAE	0,60%	9,14
	TOTAL	38,00%	578,90



TERRA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2 13º Salário e Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A 13º Salário	8,33%	126,93
B Adicional de Férias	2,78%	42,35
Subto	11,11%	169,28
C Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22%	64,12
TOTA	15,33%	233,58

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A Afastamento maternidade	0,07%	1,02
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,43
TOTA	0,10%	1,47

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A Aviso prévio indenizado	1,20%	48,75
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%	1,90
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	2,44
D Aviso prévio trabalhado	1,94%	24,56
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	11,23
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	2,44
TOTA	6,45%	98,31

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A Férias *	8,33%	126,93
B Ausência por doença	1,39%	21,18
C Licença paternidade	0,02%	0,30
D Ausências legais	0,28%	4,27
E Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,46
F Outros (especificar)	0,00%	
Subto	10,05%	153,11
G Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,82%	58,18
TOTA	13,87%	211,29

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1 13º salário e Adicional de férias *		233,58
4.2 Encargos previdenciários e FGTS		578,90
4.3 Afastamento maternidade		1,47
4.4 Custo de rescisão		98,31
4.5 Custo de reposição do profissional ausente		211,29
4.6 Outros (especificar)		
TOTAL		1.123,55

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)		2,00%	58,16
B.1 Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-3% + PIS-0,65% + COFINS -3%)			
B.2 Tributos Federais (PIS)	6,65%		214,89
B.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%		
B.4 Tributos Municipais (ISS)	3,00%		
C Lucro	1,60%		47,46
Total			320,51

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature across the bottom right.
- Initials "P.S." and "Wade" to the right.
- A signature "A" and another mark below.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				3.228,49
B	Módulo 2 - Benefícios Mensal e Diários				208,05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,07
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				1.123,59
Subtotal (A + B + C + D)					2.998,06
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro				120,31
Valor total por empregado					3.228,36

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	3.228,36	2	6.456,72	1	6.456,72
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						6.456,72

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
A	Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	(F) = (D x E)
B	Valor mensal do serviço	6.456,72
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	77.480,70

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-E - Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.		6.456,72	1
TOTAL		6.456,72	

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos (ant. Férias, 13º salário e rescisão sem justa causa).

[Handwritten signature]
PA.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.037/2014
Licitação nº 85/2014
11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)	
A Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B Município/UF	LUZIANIA/GO
C Ano, Atordo, Conversão ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SIRESVIG 2013/2014
D Nº, De meses da execução contratual	12 meses – Prorrogável

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES – NOTURNO ARMADO 12H	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

(dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra)

1 Tipo de serviço (descrever serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	1 012,58
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A Salário Base		1 012,58
B Adicional de participação (30% CONF. PORTARIA M.T.L. 1885/2013)		309,77
C Adicional de Insalubridade		0,00
D Adicional noturno		260,05
E Hora reduzida noturna		173,17
F Adicional de Hora Extra		0,00
G Hora Intervalo Noturna		117,29
H Adicional risco de vida		0,00
I Adicional de Hora Extra		56,07
J Repetição do adicional noturno no D.S.H		28,77
K Repetição da hora noturna reduzida no D.S.H		24,74
Total da Remuneração		2 022,44

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A Transporte		1,05
B Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)		198,00
C Prêmio Assiduidade/Pontualidade		0,00
D Assistência médica e familiar		0,00
E Auxílio creche		0,00
F Seguro de vida, invalidez e funeral		0,00
G Férias		0,00
H Treinamento e reciclagem		0,00
Total de Benefícios mensais e diários		208,05

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A Uniformes		37,62
B Materiais		1,72
C Equipamentos		116,62
D Outros (a especificar)		0,00
Total de insumos diversos		55,97

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

Encargos previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A INSS		20,00%	404,49
B FGTS ou SCS		3,00%	60,67
C SENAI ou SENAC		1,00%	20,22
D INCRA		0,20%	4,04
E Salário Educação		2,50%	50,56
F FGTS		8,00%	161,80
G Riscos Ambientais do Trabalho - RA (cod.CNAE4923-0/02) e FAP		4,20%	84,95
H SFRAP		0,10%	12,11
TOTAL		38,00%	768,49



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Os encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2 13º Salário e Adicional de Férias *			Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	168,47
B	Adicional de Férias	2,78%	56,27
Subto		11,11%	224,69
C	Incidência do Submódulo 4.3 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22%	94,98
TOTA		15,33%	319,67
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade			Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.3 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,54
TOTA		0,10%	1,96
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	64,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%	5,18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	3,24
D	Aviso prévio trabalhado	3,04%	39,24
E	Incidência do submódulo 4.3 sobre aviso prévio trabalhado	0,24%	14,91
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	3,24
TOTA		6,45%	130,53
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%	168,47
B	Ausência por doença	1,39%	28,11
C	Licença maternidade	0,02%	0,40
D	Ausências legais	0,28%	5,66
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	
Subto		10,05%	203,26
G	Incidência do submódulo 4.3 sobre o Custo de reposição	3,82%	77,73
TOTA		13,87%	280,99
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de férias *		319,67
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		768,49
4.3	Afastamento maternidade		1,96
4.4	Custo de rescisão		130,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		280,99
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			1.481,51
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%	75,50
B	B.1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-3% + PIS-0,65% + COFINS-3%)		
B.2	Tributos Federais (PIS)	0,65%	278,60
B.3	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
B.4	Tributos Municipais (ISS)	1,10%	
C	Lucro	1,00%	61,61
Total			415,78

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empreitada.

Nota (2): O valor referente a tributos é nulo aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado					
M30 de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Modulo 1 - Composição da Remuneração				2.022,46
B	Modulo 2 - Benefícios Mensais e Diários				208,06
C	Modulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,87
D	Modulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				1.491,51
Subtotal (A + B + C + D)					3.774,90
F	Modulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro				415,79
Valor total por empregado					4.190,76

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd de postos	Valor total do serviço
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	4.190,76	2	8.381,53	1	8.381,53
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						8.381,53

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x E)
A Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	8.381,53
B Valor mensal do serviço	8.381,53
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	100.578,34

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-E - Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	8.381,53	1	8.381,53
TOTAL			8.381,53

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre a adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos itens Férias, 13º salário e Rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]

SA. WLB

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.027/2014

Licitação nº 85/2014

11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	VALPARAÍSO/GO
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEPSVIG 2013/2014
D	Nº, De meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

TÍPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - DIURNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (10% CONJ. PORTARIA M.T.E 1RR5/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora reduzida noturna	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalar Noturna	137,79
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	43,85
	Total da Remuneração	1.523,40

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio alimentação (Vale, cesta básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	9,00
G	Liames	0,00
H	Treinamento e ou reciclagem	0,00
	Total dos Benefícios mensais e diários	207,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,62
B	Materiais	3,73
C	Equipamentos	19,63
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total dos insumos diversos	57,97

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	304,70
B	SESI ou SESC	1,50%	22,85
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,23
D	INCRA	0,20%	3,05
E	Salário Educação	2,50%	38,09
F	FGTS	8,00%	121,88
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cód.CNAC4923-0/02) x FAP	4,20%	63,95
H	SEFRAF	0,60%	9,14
	TOTAL	38,00%	578,90



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1) - Percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	126,91
B	Adicional de Férias	7,78%	62,35
Subto		13,11%	109,26
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,77%	64,32
TOTA		15,88%	233,58

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,41
TOTA		0,10%	1,47

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	48,75
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%	3,90
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	2,44
D	Aviso prévio trabalhado	3,94%	29,56
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	11,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	2,44
TOTA		5,45%	98,31

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo da Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%	126,91
B	Ausência por doença	1,92%	23,18
C	Licença paternidade	0,02%	0,30
D	Ausências legais	0,78%	4,27
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,46
F	Outros (especificar)	0,00%	
Subto		10,05%	153,11
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,82%	58,18
TOTA		13,87%	211,29

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º salário e Adicional de férias *		233,58
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		578,00
4.3	Afastamento maternidade		1,47
4.4	Custo de rescisão		98,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		211,29
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			1.123,55

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	7,00%	58,14
B	B1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-5% + PIS-0,65% + COFINS -3%)		
		8,65%	285,26
	B.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%	
	B.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
	B.4 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	
C	Lucro	3,60%	47,44
Total			390,85

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

[Handwritten signatures and initials]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III – B – Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração				1.523,49
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários				207,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				57,97
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas				1.123,55
Subtotal (A + B + C + D)					2.907,01
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, tributação e lucro				390,85
Valor total por empregado					3.297,86

Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)
					(F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS,	3.297,86	2	6.595,72	3
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					6.595,72

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x E)
A Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	6.595,72
B Valor mensal do serviço	6.595,72
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	79.148,59

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-F – Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SURTOTAL
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS,	6.595,72	1	6.595,72
TOTAL			6.595,72

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos dias Férias, 13º salário e Rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]
F.H. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.027/2014

Licitação nº 85/2014

11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	VALPARAÍSO/GO
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SP/STVH/2013/2014
D	Nº, em meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - NOTURNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.F. 1895/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	260,05
E	hora reduzida noturna	173,17
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	hora Intervalo Noturna	177,20
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	56,07
J	Repercução do adicional noturno no D.S.R	28,77
K	Repercução da hora noturna reduzida no D.S.R	24,74
	Total da Remuneração	2.027,44

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	399,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	9,00
G	Luxos	0,00
H	Treinamentos e sua reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	399,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,62
B	Materiais	1,77
C	Equipamentos	13,63
D	Doutros (a especificar)	0,00
	Total de insumos diversos	52,97

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	405,49
B	SESI ou SESC	1,50%	30,44
C	SENAC ou SENAC	1,00%	20,22
D	INCRA	0,20%	4,04
E	Salário Educação	2,50%	50,66
F	FGTS	8,00%	161,80
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cód CNAL4923-0/02) x TAP	4,20%	84,90
H	SEBRAE	0,60%	12,33
	TOTAL	38,00%	768,44



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1): Percentuais dos encargos previdenciários e FGTS às quais estabelecimentos pela legislação vigente.
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias		
4.2	13º Salário e Adicional de Férias *	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33% 168,47
B	Adicional de Férias	7,70% 56,22
Subto		224,69
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22% 85,36
TOTA		310,07
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07% 1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03% 0,56
TOTA		1,98
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20% 64,72
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26% 5,18
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,36% 7,24
D	Aviso prévio trabalhado	3,94% 78,74
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74% 14,91
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,18% 3,74
TOTA		130,51
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias *	8,33% 168,47
B	Ausência por doença	1,34% 28,11
C	Licença paternidade	0,07% 0,40
D	Ausências legais	0,78% 1,56
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03% 0,61
F	Outros (especificar)	0,00%
Subto		203,26
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,87% 77,21
TOTA		280,49
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias *	310,07
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	768,49
4.3	Afastamento maternidade	1,98
4.4	Custo de rescisão	130,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	280,49
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		1.491,53
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	% Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00% 75,48
B	B1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-5% + PIS-0,65% + COFINS-3%)	
		8,65% 320,14
	B.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%
	B.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%
	B.4 Tributos Municipais (ISS)	5,00%
C	Lucro	3,14% 61,54
Total		307,40
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		

Handwritten signature and initials.



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo II – B – Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração				2.022,44
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários				207,00
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,07
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas				1.491,51
Subtotal (A + B + C + D)					3.773,02
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro				507,40
Valor total por empregado					4.281,33

Anexo III-C – Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtd de postos (E)
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)
1	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	4.281,33	2	8.562,66	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					8.562,66

Anexo III-D – Quadro – Demonstrativo – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x E)
A – Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	8.562,66
B – Valor mensal do serviço	8.562,66
C – Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	102.751,93

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III-E – Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
1 – VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	8.562,66	1	8.562,66
TOTAL			8.562,66

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos trans fêries, 13º salário e rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

NR PROCESSO: PAD.3.027/2014
Licitação nº 85/2014
11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	APDA DE GYN/GO
C	Ano, Ardo, Conveção ou Sanção Normativa em Dissídio Coletivo	SEESVIG 2013/2014
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - DIURNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.F. 1885/2013)	309,77
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora redigida noturna	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturna	19,29
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	43,85
	Total da Remuneração	1.523,49

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	22,05
B	Auxílio alimentação (Valas, refeição básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
G	Exames	0,00
H	Treinamento e ou reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	229,05

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,62
B	Materiais	1,72
C	Equipamentos	13,61
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total de insumos diversos	52,97

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	304,70
B	SEFII ou SEFO	1,50%	22,85
C	GFNAT ou GFNAC	1,00%	15,23
D	INCRA	0,20%	3,05
E	Salário Educação	2,50%	38,09
F	FGTS	8,00%	121,88
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cd. CNAE4973-0/02) x TAP	4,20%	64,95
H	SEFRRAP	0,60%	9,14
	TOTAL	38,00%	578,90



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Percentuais incidentais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) - Percentuais incidentais sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	126,93
B	Adicional de Férias	2,78%	42,30
Subto		11,11%	169,23
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,22%	64,32
TOTA		15,33%	233,55
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	1,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,41
TOTA		0,10%	1,47
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	48,79
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%	3,90
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,10%	2,44
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	29,56
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	11,29
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,11%	2,44
TOTA		6,45%	98,31
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%	126,91
B	Ausência por doença	1,39%	21,18
C	Licença paternidade	0,02%	0,30
D	Ausências legais	0,78%	11,79
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,46
F	Outros (especificar)	0,00%	
Subto		10,55%	161,84
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,82%	58,18
TOTA		14,37%	220,02
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias *		233,55
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		578,90
4.3	Afastamento maternidade		1,47
4.4	Custo de rescisão		98,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		211,29
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			1.122,52
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%	58,58
B	01. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-3% + PIS-0,65% + COFINS-3%)		
B.1	0.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%	216,24
B.2	0.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
B.3	0.4 Tributos Municipais (ISS)	3,00%	
C	Lucro	1,60%	47,80
Total			322,62
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

Ass. W. P. de

A

J



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III - B - Quadro-Resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				1.523,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários				229,05
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,97
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				1.124,56
Subtotal (A + B + C + D)					2.929,98
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro				322,62
Valor total por empregado					3.251,60

Anexo III-C - Quadro-Resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	3.251,60	2	6.503,35	1	6.503,35
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						6.503,35

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x E)
A - Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	6.503,35
B - Valor mensal do serviço	6.503,35
C - Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	78.040,21

Note (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

ANEXO III-E - Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
I - VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	6.503,35	1	6.503,35
TOTAL			6.503,35

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos itens Férias, 13º salário e Rescisão sem justa causa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.5.027/2014
Licitação nº 85/2014
11/11/2014

INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	APDA GYM/GO
C	Ano, Acordo, Convênio ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SELSVIG 2013/2014
D	Nº, de meses de execução contratual	12 meses - Prorrogável

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILÂNCIA - NOTURNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	tipo de serviço (mínimo 3 serviços com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.C. 1885/2013)	309,77
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	260,05
E	Hora extra noturna	173,17
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturna	117,29
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	56,07
J	Repercução do adicional noturno no D.S.R	28,77
K	Repercução da hora noturna reduzida no D.S.R	24,74
L	Total da Remuneração	2.022,48

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensis e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	22,05
B	Auxílio alimentação (Valor, cesta básica etc.)	108,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio frasco	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	9,00
G	Exames	0,00
H	Treinamento e ou reciclagem	0,00
I	Total de Benefícios mensis e diários	229,05

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	32,62
B	Materiais	1,22
C	Equipamentos	13,63
D	Outros (a especificar)	0,00
E	Total de insumos diversos	57,47

Nota: Valores mensis por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	404,49
B	SEXT ou SEEC	1,50%	30,34
C	CENAI ou SENAC	1,00%	20,22
D	INSGA	0,20%	4,04
E	Salário Educação	2,50%	50,56
F	FGTS	8,00%	161,80
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (cód.CNAF4923-0/02) e FAP	4,20%	84,90
H	SFRRAF	0,60%	12,13
TOTAL		28,00%	768,48



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota: Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (1): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	168,47
B	Adicional de Férias	2,08%	56,22
Subto		10,41%	224,69
C	Incidência do Submódulo 4.3 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,22%	85,38
TOTA		15,33%	310,07
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	1,47
B	Incidência do submódulo 4.3 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,54
TOTA		0,10%	1,95
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5,20%	64,22
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,26%	5,38
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	3,24
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	39,24
E	Incidência do submódulo 4.3 sobre aviso prévio trabalhado	0,24%	14,01
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	3,24
TOTA		8,45%	130,51
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%	168,47
B	Ausência por doença	1,39%	28,11
C	Licença maternidade	0,02%	0,40
D	Ausências legais	0,28%	5,66
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,61
F	Outros (especificar)	0,00%	
Subto		10,05%	209,26
G	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	3,82%	77,23
TOTA		13,87%	286,49
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias *		310,07
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		768,49
4.3	Afastamento maternidade		1,95
4.4	Custo de rescisão		130,51
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		286,49
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			1.496,51
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (Fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%	75,92
B	B1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (IS - 3% + PIS - 0,65% + COFINS - 3%)	6,65%	280,24
	B.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%	
	B.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
	B.4 Tributos Municipais (ISS)	1,00%	
C	Lucro	1,00%	61,95
Total			418,11
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

Ad. Weller



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III – B – Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
					(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração				7.022,44
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários				279,05
C	Módulo 3 – Insumos Operativos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,97
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas				1.491,53
Subtotal (A + B + C + D)					9.845,99
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro				418,11
Valor total por empregado					10.264,10

Anexo III – C – Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipos de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
	Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	4.214,08	2	8.428,15	1	8.428,15
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)					8.428,15

Anexo III – D – Quadro – demonstrativo – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x E)
A Valor proposto por unidade de medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	8.428,15
B Valor mensal do serviço	8.428,15
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	101.137,86

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III – E – Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
I VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	8.428,15	1	8.428,15
TOTAL			8.428,15

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho da classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos bens Férias, 13º salário e licenças sem justa causa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO II

Nº Processo: PAD.3.027/2014

Licitação nº 85/2014

11/11/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados ref. à contratação)

A	Data de Apresentação da proposta	11/11/2014
B	Município/UF	GOIÂNIA/GO
C	And. Acordo, Convênio ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINDVIG 2013/2014
D	Nº. De meses da execução contratual	12 meses - Prorrogável

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. A CONTRATAR
VIGILANTES - DIURNO ARMADO 12HS	POSTOS	1

ANEXO III-A

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos inerente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILÂNCIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.032,58
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILÂNCIA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.032,58
B	Adicional de periculosidade (30% CONF. PORTARIA M.T.F. 1845/2013)	309,77
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora reduzida noturna	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Hora Intervalo Noturna	137,29
H	Adicional risco de vida	0,00
I	Adicional de Hora Extra	43,85
	Total da Remuneração	1.523,49

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	22,05
B	Auxílio alimentação (Valor, cesta básica etc.)	198,00
C	Prêmio Assiduidade/Pontualidade	0,00
D	Assistência médica e familiar	0,00
E	Auxílio creche	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	9,00
G	Exames	0,00
H	Treinamento e reciclagem	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	229,05

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	31,62
B	Materiais	3,22
C	Equipamentos	13,63
D	Outros (a especificar)	0,00
	Total de Insumos diversos	52,47

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	304,70
B	SESI ou SESC	1,50%	22,85
C	SENAT ou SENAC	1,00%	15,23
D	INCHA	0,70%	3,05
E	Salário Educação	2,50%	38,09
F	FGTS	8,00%	121,88
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (rmi.CNA(4923-0/02) x FAP	4,70%	63,95
H	SEBRAE	0,50%	9,14
	TOTAL	38,00%	578,90



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias *		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	126,91
B	Adicional de férias	2,78%	42,35
Subto		11,11%	169,26
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	4,72%	64,32
TOTA		15,83%	213,58
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	1,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,41
TOTA		0,10%	1,47
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	3,20%	48,75
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,76%	3,90
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,16%	2,44
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	29,56
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,74%	11,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,16%	2,44
TOTA		6,45%	98,31
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias *	8,33%	126,91
B	Ausência por doença	1,39%	21,18
C	Licença maternidade	0,02%	0,30
D	Ausências legais	0,28%	4,27
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,46
F	Outras (especificar)	0,00%	
Subto		10,05%	153,11
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,82%	58,38
TOTA		13,87%	211,29
Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias *		213,58
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		578,90
4.3	Afastamento maternidade		1,47
4.4	Custo de rescisão		98,31
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		211,29
4.6	Outras (especificar)		
TOTAL			1.123,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Adm. (fiscalização, Treinamento, Despesas Operacionais)	2,00%	58,58
B	B1. Tributos Federais - LUCRO PRESUMIDO (ISS-5% + PIS-0,65% + COFINS -3%)		
	B.2 Tributos Federais (PIS)	0,65%	287,61
	B.3 Tributos Federais (COFINS)	3,00%	
	B.4 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	
C	Lucro	1,74%	51,87
Total			398,26
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				1.523,49
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários				279,04
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)				52,97
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				1.121,52
Subtotal (A + B + C + D)					2.977,02
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro				398,26
Valor total por empregado					3.375,28

Anexo III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtd de postos	Valor total do serviço
		Valor proposto por empregado	(C)	(D) = (B x C)	(F)	(H) = (D x E)
I	VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS,	3.375,28	2	6.654,64	1	6.654,64
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I x II)						6.654,64

Anexo III - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Global da Proposta	
Descrição	(F) = (D x L)
A - Valor proposto por unidade da medida ** (valor dos serviços/pela quantidade de postos)	6.654,64
B - Valor mensal do serviço	6.654,64
C - Valor global da proposta (valor mensal do serviço X meses do contrato)	79.855,69

Nota (**): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

ANEXO III - E - Complemento dos Serviços			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL
I - VIGILÂNCIA 12HS NOTURNAS, ESCALA 12X36HS.	6.654,64	1	6.654,64
TOTAL			6.654,64

* Em cumprimento a cláusula 4ª da convenção coletiva de trabalho (a classe não está sendo aplicado sobre o adicional de risco de vida a incidência dos encargos sociais referentes aos itens Férias, 13º salário e Rescisão sem justa causa).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERRA – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RESUMO GERAL

ITENS	CIDADE	ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	DESCRIÇÃO	PERÍODO EM MESES	PREÇO MENSAL POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO ANUAL
1	FORMOSA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	8.462,22	8.462,22	100.150,62
2	PLANALTINA DE GOIÁS	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	6.428,99	6.428,99	77.147,92
3	APARECIDA DE GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	8.528,95	8.528,95	102.347,39
4	LUZIANIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	6.569,75	6.569,75	78.836,98
5	VALPARAÍSO	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	8.394,97	8.394,97	100.739,67
6	GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	6.477,75	6.477,75	77.737,97
7	GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	8.348,55	8.348,55	100.182,36
8	GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	6.431,30	6.431,30	77.175,66
9	GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	8.528,95	8.528,95	102.347,39
10	GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	6.569,75	6.569,75	78.836,98
11	GOIÂNIA	12X36	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO COM EFETIVO DE 02 VIGILANTES	12	5.624,84	5.624,84	67.498,04

VALOR TOTAL MENSAL

R\$ 81.250,00

VALOR TOTAL ANUAL

R\$ 975.000,00

Goiania, 11 de novembro de 2014

TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Maurício Carmeiro Soares - Sócio/Diretor.



TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

MEMORIA CALCULO REMUNERAÇÃO			
SALÁRIO BASE - NOTURNO E DIURNO	R\$ 1.032,58	SALÁRIO DEFINIDO COM BASE NA CCT 2013, COM REAJUSTE EM 2014 DE 8,56% + INPC 2013 = 5,56+2= 7,56%	
ADICIONAL PERICULOSIDADE - 30% SALÁRIO BASE - NOTURNO E DIURNO	R\$ 309,77	CLT - ART. 193, INC. I, § 1º E PORTARIA Nº 1885 M.T.E DE 02/12/2013.	
HORA INTERVALAR			
CCT CLÁUSULA 3ª, §1º NOTURNO E DIURNO = Salário Normativo + Periculosidade	R\$	VALOR TOTAL PARA	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO 137,29
HORA NOTURNA REDUZIDA			
CADERNO TÉCNICO 34/2014 VIGILÂNCIA GOIÁS In www.comprasnet.gov.br	R\$	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	173,17
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
CADERNO TÉCNICO 34/2014 VIGILÂNCIA GOIÁS - CENÁRIO ATENÇÃO In www.comprasnet.gov.br = NOTURNO	R\$	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	56,07
CADERNO TÉCNICO 34/2014 VIGILÂNCIA GOIÁS - CENÁRIO ATENÇÃO In www.comprasnet.gov.br = DIURNO	R\$		43,85
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL POR VIGILANTE
		TOTAL	

Ad.



TERRA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Convenção Coletiva de Trabalho - Cláusula 13ª (10,00 - 1,00 Custo do Empregado)		R\$	9,00	1	R\$
TOTAL DO CUSTO ANUAL POR PROFISSIONAL					
CUSTO MENSAL PARA UM PROFISSIONAL					
R\$ 9,00					
DETALHAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO					
CATEGORIA DE VIGILANTE				ALÍQUOTA DO ADICIONAL ADICIONAL	BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO/220*0,20*(HORAS TRABALHAS)*(DIAS TRABALHADOS)
CF - ARTIGO 9º, INC. IX				20%	R\$ 260,05
CUSTO MENSAL PARA UM PROFISSIONAL					R\$ 260,05

Goiânia, 11 de Novembro de 2014.

TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Maurício Carneiro Soares - sócio/diretor



TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DETALHAMENTO DO CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CATEGORIA DE VIGILANTE	PARTICIPAÇÃO DO VIGILANTE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO	CUSTO DO UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO
Serviços de Vigilância na escala 12 x 36 - 2ª a domingo	0,13	13,33	15	R\$ 198,00
TOTAL MENSAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL NA ESCALA DE 12 X 36 de 2ª À DOMINGO				R\$ 198,00

DETALHAMENTO DO CUSTO DOS UNIFORMES

UNIFORME	QTD ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Camisa	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
Calças	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
Sapato/Coturno na cor preta	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Meia - Par	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
Cinto	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Quepe/Boné	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
Jaqueta de Frio ou Japona	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Capa para chuva	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Crachá	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL		R\$	R\$ 451,40
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL		R\$	R\$ 37,62

DETALHAMENTO DO CUSTO DOS MATERIAIS

CONTEÚDO UTILIZADO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
Livro de ocorrências - (2 unidades) - depreciação 3 meses	R\$ 3,30	R\$ 1,10
Lanterna com pilhas (2 unidades) - depreciação 12 meses	R\$ 28,00	R\$ 2,33
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS PARA UM PROFISSIONAL		R\$ 1,72

DETALHAMENTO DO CUSTO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
Revolver calibre 38 + munição - depreciação de 120 meses / 2 Vigilantes	R\$ 1.330,00	R\$ 11,08



TERRA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Cassetete com porta capete - depreciação 24 meses / 2 Vigilantes	RS	28,00	RS	
Capa para Colete Balístico - depreciação 12 meses	RS	48,00	RS	
Colete Balístico - nível II - depreciação 60 meses / 2 Vigilantes	RS	420,00	RS	
Cinturão para revólver - depreciação 12 meses / 2 Vigilantes	RS	38,00	RS	3,17
Apito com Cordão - depreciação 12 meses	RS	10,00	RS	0,83
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS				
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS PARA UM PROFISSIONAL				
			RS	27,25
			RS	13,63

Goiânia., 11 de Novembro de 2014.

Ad. W

TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Maurício Carneiro Soares - sócio/diretor

J



comum, e sem fazer em cada planta de cultura as evoluções na presença dos serviços.

Goiania, 11 de novembro de 2014.

TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Walter Davis - Director

Goiania, 11 de novembro de 2014.

TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Walter Davis - Director

W. S. 10

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 09Jan15 NUMERO: 2015NE000049 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070023/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS
CNPJ : 05526875/0001-45 FONE: 062-3920-4197
ENDERECO : PRACA CIVICA N. 300, CENTRO
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74003-010

CREDOR : 01863518/0001-11 - TERRA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ENDERECO : C 208 253 QUADRA 18 JARDIM AMERICA
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74255-070
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

15CT001 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA OS
CARTORIOS ELEITORAIS DE FORMOSA, PLANALTINA DE GOIAS, APARECIDA DE GOIÂNIA,
LUZIANIA, VALPARAISO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR EM GOIÂNIA.

CLASS : 1 14109 02122057020GP0052 084758 0100000000 339037 070134 AIEF VIGILA
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 30272014
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

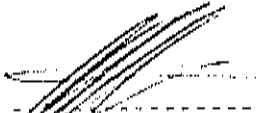
VALOR EMPENHO : R\$1.250,00
OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*****

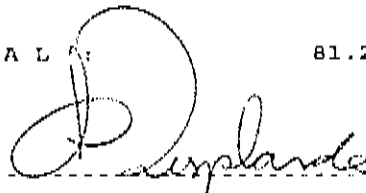
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 81.250,00
VALOR DO SEQ.: 81.250,00

15CT0001 - SERVIÇOS CONTINUOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA AS SEDES
DOS CARTORIOS ELEITORAIS DE FORMOSA, PLANALTINA DE GOIAS, APARECIDA DE
GOIÂNIA, LUZIANIA, VALPARAISO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR EM GOIÂNIA
VALOR MENSAL R\$1.250,00.
ESTA NOTA DE EMPENHO É REFERENTE A UM MES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERÁ
REFORÇADA POSTERIORMENTE.

T O T A L : 81.250,00


WALTER CARLOS LEMES
ORDENADOR


CHRISTINE F. RESPLANDE
GESTOR FINANCEIRO


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 72014/00012

Nº Processo 1521/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria para análise e avaliação, visando aprimoramento da Administração, incluindo a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com nível de detalhamento executivo, em plataforma BIM - Building Information Modeling e de acordo com o conceito de Engenharia Simulada, inclusive Especificações Técnicas, Memórias de Cálculo e Planilha de Quantificação, destinados a contratação dos serviços necessários à conclusão da obra de construção da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, localizada no Lote 3 de Quadra 5 do Sítio de Administração Federal Sul - Brasília/DF, de acordo com especificações técnicas (obrigatórias e quantitativas) constantes do Anexo I do Edital. Total de licenças licitadas (total): Licitat. 30/01/2015 de 09h00 às 17h00. Endereço: Nacional - Quadra 5 - Bloco C - Praça Das Tribunas Superiores Axa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 30/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIZETE FERREIRA COSTA
 Pregueira

(SIDEC - 29/01/2015) 090027-00001-2013NE00001

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22013

O Sr. Pregueiro decidiu ADJUDICAR o objeto do prego em epígrafe a empresa IOMIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Alimentação de Ponto Único na prédio da Rua Visconde de Itaboraí nº 68, Centro, RJ, com fornecimento de materiais e mão de obra. Processo nº TRF2-EQF-2014/00324.

RUBENS FLEURY DE ARAUJO

(SIDEC - 29/01/2015)

SECRETARIA-GERAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho 2014NE012024, emitida em 30/01/2014. Contratante TRF - PRO. Contratada: INVOGLUO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: Atualização do jornal "O Globo Imprensa" Modalidade de Licitação: Art. 23, I da Lei nº 866/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho 02061036942576013. Elemento de despesa 339010. Valor total do empenho: R\$ 987,06 (novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Proc. nº TRF2-EQF-2014/00324.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
EDITAL

Relação dos Candidatos Aproveitados na Primeira Prova Discursiva Após Julgamento dos Recursos (nº 13).

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, Presidente da Comissão do XVI Concurso Público para Provedor de Carga de Juiz Federal Substituto da 4ª Região, em conformidade com o artigo 71 do Regulamento do concurso, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Primeira Prova Escrita Discursiva, após o julgamento dos recursos e habilitados a irem as provas de sentença corrigidas.

Relação dos candidatos aprovados na primeira prova escrita (número de inscrição, nome completo e nota final), após o julgamento dos recursos:

RUBENS FLORES MOURA PORTO KLANOVICZ 6,60

Dos CARLOS EDUARDO THOMPSON
 FLORES LENZ
 Diretor da Lupa

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

ESPECIE: Termo de Cessão do Uso nº02/2014. CEDENTE: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNF) nº 3607050001-04. OBJETO: Cessão de uso de espaço físico pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título oneroso e precário, para instalação de 01(um) Posto de Atendimento Bancário, 04 (quatro) Postos de Atendimento Eletrônico e sala destinada à Assessoria Jurídica, localizadas no terreno do Edifício Sede do CEDENTE, situado na Av. Martin Luther King, nº421, Casa do Apolo, Recife/PE. FUNDAMENTO LEGAL: PAV nº 3393/2014, Decreto-Lei nº 9760/1946, Decreto nº 5.725/2001, Lei nº 9.636/1998, Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: Taxa mensal de ocupação dos espaços-R\$ 7.899,26 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência por 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014. ASSINAM: Desembargador Federal Francisco Wlido Lacerda Dantas, Presidente-TRF 5ª Região e Ciro Meneses Barreira, Gerente de Ffial, Gerente da Ffial-Caixa Econômica Federal.

DIRETORIA-GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 662014

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 662/2014 - aquisição de carimbos e assinaturas - foi adjudicado e homologado à empresa ANDRE A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOES - ME (CNPJ nº 16.541.677/0001-90) com o preço global de R\$ 14.880,21 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

ANDRÉ JONAS LOPES FILHO
 Pregueiro

(SIDEC - 29/01/2015) 090031-00001-2013NE000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2014 - UASG 090031

Nº Processo 03091/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais e insumos, através do contrato por demanda, para prestação de serviços de manutenção e conservação da jardins, áreas verdes e polos nativos localizados no Edifício Sede, no seu Ampliação e no Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Total de licenças licitadas: 090031. Edital: 30/01/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Casa do Apolo, 5m, Ed. Min. Jorge Falcão - Bairro do Recife RECIFE - PE. Entrega das Propostas a partir de 30/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO VICTOR DE ASSIS MENDES
 Pregueiro

(SIDEC - 29/01/2015) 090031-00001-2014NE000016

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2014; Processo nº 722/2014; Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Ata de Registro de Preços nº 13/2013 do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação / Departamento de Polícia Federal, Decreto nº 1174/2010, Pano: a União, através do TRF/AL, e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, (CNPJ nº 07.273.930/0001-61, Objeto: Aquisição de 30 Notebooks ultrapiques (marca ThinkPad, modelo T440i), cada um deles com garantia de funcionamento de 36 meses, Valor do contrato: R\$ 129.570,00, Assinatura: 31/12/2014, Vigência da ata assinada até o dia 31/12/2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 070019

Nº Processo 213/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e de processamento de dados. Total de licenças licitadas: 00034. Edital: 10/01/2015 de 09h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Junior, Nr. 1502. Cidade - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas a partir de 30/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO LIMA DE SOUSA
 Pregueiro

(SIDEC - 29/01/2015) 070027-00001-2013NE000010

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 070003

Nº Processo 185/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (combinação de 20 tipos split, de janela e de fechadura), conforme descrição constante do Anexo I do Termo de Referência. Total de licenças licitadas: 00010. Edital: 30/01/2015 de 09h00 às 17h30. Endereço: Av. Professor Nelson Lima, Nº 3.239 Parque das Laranjeiras - MANAUS - AM. Entrega das Propostas a partir de 30/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 31/01/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOÃO CARLOS CARVALHO CORREA
 Pregueiro

(SIDEC - 29/01/2015) 070003-00001-2014NE000006

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2014

Processo PAD nº 13736/2014. Objeto: prestação de serviços de ambulância com equipamentos, medição da pressão e ressonância. O objeto foi adjudicado a empresa NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. Valor Total: R\$ 113.189,00. Homologado por: Iderê Costa Nunes, Diretor - Geral em exercício. Data: 31/01/2015.

IDERÊ COSTA NUNES
 Diretor-Geral
 Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 3027/2014. Contrato TRE-GO nº 01/2015. Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os Cartórios Eleitorais de Porocosa, Planaltina e Valparaíso, Fórum Eleitoral de Aporosa de Goiânia e Goiânia e Central de Atendimento ao Eleitor em Goiânia. Contratada: Terra Vigilância e Segurança Ltda. Valor mensal: R\$ 91.230,00. Valor anual: R\$ 973.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 5.450/03. Vigência: 12 meses contados de 27/01/2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.122.0370.20GP.0032 (Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Eleitorais - no Estado de Goiás). Natureza de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Empenho: 2013NE000049, emitido em 09/01/15. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. Adriano Jefferson de Moura, pelo Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 4314/2014. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013. Objeto: Prestação de serviços de vigilância contratada. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL, Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 02.122.0370.20GP.0032 (Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Eleitorais - no Estado de Goiás). Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2013NE000049, lançada pela 2013NE000051, emitida em 4/30/15. Signatários: Des. Walter Carlos Lemes, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante, e Sr. Gleidson Giron Porto e Guilherme da Penha Macedo Junior, pelo Contratado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MARANHÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 01/2015. Proc. Adm. Digital nº 3332/2014. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Alexandre Aparecido Del Marim Distribuidora ME (CNPJ) 14.368.002/0001-42). Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, tipo split, cassete, portátil e de janela. Valor do contrato: R\$ 162.157,93. Empenho: 2014NE002456 e 2014NE002450. Dotação: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação. Data de Assinatura: 12/01/2015. Signatários: Des. José de Ribamar Fraz Sobrinho, Presidente do TRE-MA e o Sr. Alexandre Aparecido Del Marim, Representante da Contratada.

Contrato nº 02/2015. Proc. Adm. Digital nº 3332/2014. Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Ornela Distribuidora e Comércio Ltda. EPP (CNPJ) 63.874.364/0001-73). Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, tipo split, cassete, portátil e de janela. Valor do contrato: R\$ 71.489,04. Empenho: 2014NE002454 e 2014NE002448. Dotação: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação. Data de Assinatura: 12/01/2015. Signatários: Des. José de Ribamar Fraz Sobrinho, Presidente do TRE-MA e o Sr. Arécio Ornela Filho, Representante da Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tj.go.br/assinadadigital/>, pelo código 09032015013069143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.